Canoas, 29 de outubro de 2026

PARECER JURÍDICO (DIGITAL)

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este assessoramento jurídico para análise da regularidade jurídica da tramitação do Pregão Eletrônico nº 0005/2026, conforme artigos 28, inciso I, e 29 da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso dedicado à internet com capacidade de 5 (cinco) Gbps, associado a solução integrada de segurança de rede (firewall gerenciado), destinado a suprir, em caráter definitivo e contínuo, as necessidades de conectividade e proteção cibernética da Administração, em razão da capacidade atual contratada de forma emergencial de 1 (um) Gbps, revelando-se insuficiente diante do crescimento do volume de tráfego decorrente da ampliação dos sistemas em nuvem, da transmissão de sessões e eventos, do aumento do número de usuários simultâneos e da maior dependência de ferramentas colaborativas. Dessa forma, a necessidade consiste na contratação de solução de conectividade dedicada com capacidade mínima de 5 (cinco) Gbps, associada a solução de segurança gerenciada, sob responsabilidade de um único fornecedor e encerrar a contratação emergencial. A modalidade da nova licitação está contida no critério de menor preço, no valor de R$ 73.320,00 (setenta e três mil e trezentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses de contrato.

Conforme estabelecido pelo artigo 53 da Lei 14.133/2021, à assessoria jurídica caberá a realização do controle prévio de legalidade dos processos licitatórios, pregão eletrônico, das contratações diretas, das adesões a atas de registros de preços, de outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, devendo apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação.

Convém destacar que compete à assessoria jurídica prestar consulta sob o prisma estritamente jurídico, apontando possíveis riscos e recomendando providências, com o fim de resguardar eventuais ilegalidades imputadas à autoridade competente,

Autenticação do documento no site https://citta.click/6077CD0D6A9FD31D utilizando a chave '6077CD0D6A9FD31D'

sem, contudo, adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público, deixando de analisar ainda as questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras.

Verifica-se que na instrução do processo foram observados os requisitos estabelecidos no art. 17, inciso I, II, III, IV, V, VII da Lei 14.133/2021, comportando os seguintes elementos: documento de formalização de demanda, indicação de rubrica orçamentária, pesquisa de preços para a formação do valor referencial, contendo a justificativa da necessidade da contratação e descrição sucinta do objeto, com explicitação da característica singular da contratação do serviço especializado da empresa ganhadora do certame. Verifica-se que a contratação do serviço, se deu pelo critério de menor preço, o que restou demonstrado, na análise da disponibilidade orçamentária, informação da base legal e encaminhamento à autoridade superior.

Protocolo: 16423/2026 **Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso dedicado à internet com capacidade de 5 (cinco) Gbps, associado a solução integrada de segurança de rede (firewall gerenciado), destinado a suprir, em caráter definitivo e contínuo, as necessidades de conectividade e proteção cibernética da Administração, em razão da capacidade atual contratada de forma emergencial de 1 (um) Gbps, revelando-se insuficiente diante do crescimento do volume de tráfego decorrente da ampliação dos sistemas em nuvem, da transmissão de sessões e eventos, do**	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência**

Autenticação do documento no site https://citta.click/6077CD0D6A9FD31D utilizando a chave '6077CD0D6A9FD31D'

aumento do número de usuários simultâneos e da maior dependência de ferramentas colaborativas.		
Houve abertura de processo administrativo?	**Sim**	**Protocolo Nº 16423/2026**
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	**Sim**	**Protocolo Nº 16423/2026**
Existe designação do agente público responsável pelo desempenho das funções de fiscalização do contrato?	**Não**	**Será posteriormente designado pelo presidente**
Consta documento de formalização de demanda?	**Sim**	**Protocolo Nº 16423/2026**
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	**Sim**	**Protocolo Nº 16423/2026**
Existe informação de rubrica orçamentária e/ou parecer do assessoramento Técnico Contábil?	**Sim**	**Protocolo Nº 16864/2026**
Há Estudo Técnico Preliminar?	**Sim**	**Protocolo Nº 16423/2026**
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade de contratação?	**Sim**	**Protocolo Nº 16423/2026**
Há termo de referência ou de projeto básico?	**Sim**	**Protocolo Nº 16423/2026**
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	**Sim**	**Protocolo Nº 18442/2026**

Autenticação do documento no site https://citta.click/6077CD0D6A9FD31D utilizando a chave '6077CD0D6A9FD31D'

Canoas, 29 de outubro de 2026

Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	**Não se aplica**	
Consta nos autos propostas financeira e orçamento estimado com base nos valores praticados pela empresa	**Sim**	**Protocolo Nº 18291/2026**
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contrato preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? CONTRATO SOCIAL, Declaração Unificada (anexo III), CNPJ, Insc. Estadual, CNH do Rep. Legal, CND Federal, Estadual e Municipal, TCU, FGTS, CND Trabalhista, CND CGU, Balanço Patrimonial de 2024 e 2025, Termo de Abertura e Encerramento de 2024 e 2025, Índices Contábeis do Exercício de 2024 e 2025, Atestados de Capacidade técnica, 1- Município de Conceição das Alagoas/MG, 2- Município de Ituiutaba/MG, 3- Município de Uberlândia/MG, Patos de Minas/MG, 4- Agência Estadual de Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco/PE, 5- Governo do Estado de Pernambuco/PE, 6- Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, edital nº 0005/2026, com a Proposta final da Vencedora.	**Sim**	**Protocolo Nº 26387/2026**
Houve autorização da autoridade competente?	**Sim**	**Protocolo Nº 17621/2026**
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	**Não se aplica**	

Autenticação do documento no site https://citta.click/6077CD0D6A9FD31D utilizando a chave '6077CD0D6A9FD31D'

Canoas, 29 de outubro de 2026

Considerando o check list realizado por essa assessoria jurídica, quanto ao pedido em tela, temos que o enquadramento legal desta solicitação teve fundamento nos artigos 28, inciso I e 29, caput, onde o pregão seguiu o rito procedimental comum, do artigo 17, incisos, I, II, III, IV, V e VII, com a observância de todas as fases, preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, faltando somente a chancela da autoridade competente para homologar a licitação.

A fase externa teve início com a publicação do Edital no prazo regulamentar de 10 (dez) dias úteis, após prévia revisão desta assessoria jurídica e chancela da Presidência.

O procedimento licitatório foi realizado por meio da plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul. Durante o certame, interpôs-se impugnação ao edital, a qual foi acolhida pela Administração, que promoveu os ajustes necessários, procedendo-se a republicação do instrumento convocatório.

A sessão pública foi realizada em 13/10/2026, às 14 horas, na Câmara Municipal de Canoas, contando com a participação de 06 (seis) licitantes. Encerrada a etapa de lances, a empresa ALGAR TELECOM S.A. (CNPJ nº 71.208.516/0001-74), quedou-se vencedora provisória do certame por apresentar a proposta com o menor preço global.

Em cumprimento às disposições legais, realizou-se a etapa de negociação via sistema eletrônico, tendo a empresa informado a impossibilidade de reduzir o valor ofertado. Diante disso, encerrou-se a negociação e aceitou-se a proposta da empresa ALGAR TELECOM S.A., no valor de R$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais) mensal.

Concluída a fase de julgamento da proposta, abriu-se prazo para registro de intenção de recurso, no qual não houve qualquer manifestação pelos licitantes, sendo o lote liberado para os procedimentos de habilitação pelo sistema eletrônico.

Sequencialmente, no âmbito da fase de habilitação, a documentação do licitante vencedor foi encaminhada à equipe de apoio, que atestou o preenchimento integral de todos os requisitos do Edital. Concluído o julgamento da habilitação, abriu-se novamente prazo para manifestação de interesse recursal, que do mesmo modo

Autenticação do documento no site https://citta.click/6077CD0D6A9FD31D utilizando a chave '6077CD0D6A9FD31D'

Canoas, 29 de outubro de 2026

decorreu sem o registro de qualquer insurgência, restando preclusa a faculdade recursal (art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).

Posteriormente ao encerramento da fase de habilitação e do prazo recursal, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para a realização do controle prévio de legalidade, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que, no âmbito do controle prévio de legalidade, esta Assessoria Jurídica procedeu à juntada complementar da Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e do documento de identificação (CNH) do representante legal da empresa vencedora, garantindo a integralidade instrucional dos autos, concluindo-se que todas as fases foram devidamente instruídas no processo.

Por fim, faz-se necessário destacar que a futura contratação perfaz o valor global de R$ 73.320,00 (setenta e três mil e trezentos e vinte reais), correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses.

Assim, encaminha-se o processo à autoridade superior, para que adjudique o objeto ao vencedor e homologue a licitação

(Assinado Digitalmente)
EVERTON MACHADO VIEGAS

Autenticação do documento no site https://citta.click/6077CD0D6A9FD31D utilizando a chave '6077CD0D6A9FD31D'

CÂMARA DE VEREADORES DE

CANOAS

RUA IPIRANGA, 123 - 92010-290

89.768.535/0001-10 - (51) 3462-4800

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (6077CD0D6A9FD31D) no site: https://citta.click/6077CD0D6A9FD31D

PARECER JURÍDICO (DIGITAL)		Autenticação
Protocolo 028057 de 29/10/2026 11:17:42		
Documento	**Processo**	
000521 / 2026	-	6077CD0D6A9FD31D

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil

Città Assinado Eletronicamente

Identificação: EVERTON MACHADO VIEGAS

CPF: 497***.***20

Assinado em: 29/10/2026 11:17:37

Hash do documento (SHA-256): 6e4ac2dcf452ec29a2aaaca2eceac079901d0a8ed77c1d8bdd5e86f0924367f5

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Autenticação do documento no site https://citta.click/C5D4242A6165EC3E utilizando a chave 'C5D4242A6165EC3E'

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.208.516/0001-74
Razão social: ALGAR TELECOM S/A
Endereço: R JOSE ALVES GARCIA 415 / BRASIL / UBERLANDIA / MG / 38400-668

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2026 a 15/11/2026

Certificação Número: 2026101703010487849065

Informação obtida em 27/10/2026 12:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticação do documento no site https://citta.click/9C77A83F32A2DAE1 utilizando a chave '9C77A83F32A2DAE1'